



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Regulamenta o percentual de recolhimento mensal da alíquota de contribuição de SAT/RAT pelo Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1.º Para fins de contribuição previdenciária do SAT/RAT, fica definido o percentual de 1% (um por cento) acerca do recolhimento da alíquota referente à Seguridade Social, conforme preceito legal determinante da preponderância dos riscos de acidentes de trabalho.

Parágrafo único. A preponderância referida no caput deste artigo faz jus aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelos servidores públicos do Município de Erechim.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal